



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROSIMERE
CANDIDA
DA
SILVA
19/07/2022 10:17

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, NA CATEGORIA DESIGNER GRÁFICO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Sra. **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.763.654-68 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.666.723 SSP-PE, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem **unilateralmente**, por meio do presente instrumento, formalizar a rescisão do Contrato firmado com a empresa **I9X SOLUTION TECNOLOGIA E ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.981.414/0001-00, estabelecida à SCS QUADRA 2, bloco C, lote 104, sala 209, Brasília-DF, CEP 70.317-900, e-mail I9xsolution@outlook.com, telefones (61) 3964-0303 e 8598-4757, representada pela Sra. **LUCIVÂNIA GOMES MARTINS**, brasileira, representante legal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.042.421-33, portadora da Cédula de Identidade n.º 28.647 SSP-DF, residente e domiciliada em Brasília-DF, doravante denominada de **CONTRATADA**, consoante o **PROAD TRT6 n.º 21.810/2021**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, unilateralmente, o contrato administrativo relativo à prestação de serviços de assessoria de comunicação social, na categoria designer gráfico, CBO 2624-10, em decorrência de inexecução parcial do contrato por parte da **CONTRATADA**, com fundamento nas Cláusulas Décima Sexta, parágrafo único, e Décima Oitava do instrumento contratual original, bem como nos artigos 77, 78, I, e 79, I, da Lei n.º 8.666/1993, e autorização da Presidência deste Regional à fl. 279 do PROAD n.º 21.810/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente rescisão não exime a contratada das penalidades previstas na Cláusula Décima Oitava do Contrato e no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurada, ao **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, inclusive da conta vinculada, para satisfazer os prejuízos que tenham sido ocasionados à Administração, conforme os incisos III e IV do artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993.

Assinado eletronicamente em Recife, na data abaixo:

NISE PEDROSO LINS DE
SOUSA:00000012

Assinado de forma digital por NISE PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça-AC-JUS,
ou=18977292000182, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Magistrado-A3, ou=PODER
JUDICIÁRIO, ou=PROADTRT60, cn=NISE PEDROSO LINS DE SOUSA:00000012
Data: 2022.07.19 09:51:01 -03'00'

CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO

1

PROAD TRT6 n.º 21.810/2021 – Termo de Rescisão Unilateral.

Contratada: I9X SOLUTION TECNOLOGIA E ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO LTDA.

Objeto: Rescisão unilateral do contrato administrativo relativo à prestação de serviços de assessoria de comunicação social, na categoria designer gráfico, CBO 2624-10.

VISTOS:

VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA:00003286 Assinado de forma digital por
VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA
SILVA:00003286
Dados: 2022.07.18 13:43:24
-03'00'

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

ROSIMERE CANDIDA DA SILVA:00002496 Assinado de forma digital por ROSIMERE CANDIDA DA
SILVA:00002496
DN: c=BR, o=|CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
da Justica - AC-JUS, ou=18977292000182,
ou=Presencial, ou=Cert-JUS Institucional - A3,
ou=Tribunal Regional do Trabalho da 6 Regiao - TRT6,
ou=SERVIDOR, cn=ROSIMERE CANDIDA DA
SILVA:00002496
Dados: 2022.07.18 10:11:43 -03'00'

ROSIMERE CÂNDIDA DA SILVA
Núcleo de Contratos - NUCON/CLC/TRT6